



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n°:	Unidade Requisitante: Departamento de Infraestrutura
Responsável Pela Elaboração: João dos Santos Esmael	
Telefone de Contato: (11) 4798-9568	Cargo/Função: Chefe de Divisão

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de pintura, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. OBJETIVO:

2.1. Adquirir materiais para serem utilizadas na pintura da área externa da Edilidade.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Tendo em vista o desgaste natural da tinta das guias, calçadas e meios-fios desta Edilidade (guias, meios-fios, calçadas, etc.), torna-se necessária a aquisição dos materiais pertinentes para execução dos serviços pintura da área externa, permitindo a melhor organização do tráfego de veículos e pedestres, delimitando de forma adequado os espaços de circulação, tornando tráfego de carros e pessoas mais seguros, bem como contribuindo para conservação do próprio municipal

4. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES:

Item	Especificação	Und	Qtd
01	TINTA PARA DEMARCAÇÃO A BASE D' ÁGUA - COR BRANCA: Especificações obrigatórias: <ul style="list-style-type: none">• Tinta Acrílica para interiores e exteriores;• Cor: Branca;• Acabamento fosco;• Linha PREMIUM de alta cobertura;• Rendimento mínimo de 130 m2 acabado;• Nível de Odor: Baixo;• Embalagem 18 Litros;• Validade mínima de 24 meses, no ato de entrega;• Indicação: Pintura de quadras poliesportivas, quadras, garagens, pisos comerciais, áreas de recreação;• Principal diluente: água;• Secagem Final : máximo 72 horas;• Composição: água e resina. *Produto de Ref.: Preferencialmente Tinta Premium Acrilica Fosco Piso Branca Demarcação 18 L. Suviniil	lata	06
02	TINTA PARA DEMARCAÇÃO A BASE D' ÁGUA - COR AMARELA: Especificações obrigatórias: <ul style="list-style-type: none">• Tinta Acrílica para interiores e exteriores;• Cor: Amarelo;• Acabamento fosco;• Linha PREMIUM de alta cobertura;• Rendimento mínimo de 130 m2 acabado;• Nível de Odor: Baixo;• Embalagem 18 Litros;• Validade mínima de 24 meses, no ato de entrega;• Indicação: Pintura de quadras poliesportivas, quadras, garagens, pisos comerciais, áreas de recreação;	lata	03



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

CMMC
Proc.: 208/25 Fls. 10
Servidor: RGF 2025

	<ul style="list-style-type: none">• Principal diluente: água;• Secagem Final : máximo 72 horas;• Composição: água e resina. <p>*Produto de Ref.: Preferencialmente Tinta Premium Acrilica Fosco Piso Amarela Demarcação 18 L Suvinil</p>		
03	<p><u>TINTA PARA DEMARCAÇÃO A BASE D' ÁGUA - COR AZUL:</u> <u>Especificações obrigatórias:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Tinta Acrilica para interiores e exteriores;• Cor: Azul;• Acabamento fosco;• Linha PREMIUM de alta cobertura;• Rendimento mínimo de 76 m2 acabado;• Nível de Odor: Baixo;• Embalagem 3,6 Litros;• Validade mínima de 24 meses, no ato de entrega;• Indicação: Pintura de quadras poliesportivas, quadras, garagens, pisos comerciais, áreas de recreação;• Principal diluente: água;• Secagem Final : máximo 72 horas;• Composição: água e resina. <p>*Produto de Ref.: Preferencialmente Tinta Premium Acrilica Fosco Piso Azul Demarcação 3,6 L Suvinil</p>	lata	02
04	<p><u>TINTA ESMALTE PARA FERRO A BASE D' ÁGUA - COR AMARELA:</u> <u>Especificações obrigatórias:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Tinta Esmalte para interiores e exteriores;• Cor: Amarelo;• Acabamento acetinado;• Linha PREMIUM de alta cobertura;• Rendimento mínimo de 500 m2/ demão;• Quantidade de demão: duas a três demãos;• Embalagem 18 Litros;• Validade mínima de 24 meses, no ato de entrega;• Indicação para pintura e repintura de superfícies de madeira e metais;• Sem Cheiro• Principal diluente: água;• Secagem: Toque: 30 minutos —Entre demãos 2 horas/ Final: 05 horas <p>*Produto de Ref.: Preferencialmente Esmalte Cor e Proteção Base Água 18 L Suvinil</p>	lata	02
05	<p><u>TINTA ACRILICA PARA PISO CERÂMICO:</u> <u>Especificações obrigatórias:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Tinta Acrilica para interiores e exteriores;• Cor: vermelho Cerâmica;• Acabamento fosco;• Linha PREMIUM de alta cobertura;• Rendimento mínimo de 130 m2 acabado;• Quantidade de demão: duas a três demãos;• Embalagem 18 Litros;• Validade mínima de 24 meses, no ato de entrega;• Indicação para pintura e repintura para pintura e repintura de pisos cimentados, pisos cerâmicos (de acabamento fosco), áreas de lazer, quadras poliesportivas, calçadas, garagens, escadas (cimentadas, de concreto);• Secagem: Toque: 2 horas —Entre demãos 4 horas/ Final: 72 horas <p>*Produto de Ref.: Preferencialmente Tinta Acrilica Fosco Pinta Piso Premium 18L Cerâmica</p>	lata	01
06	<p><u>TINTA PARA DEMARCAÇÃO A BASE D' ÁGUA - COR PRETO:</u> <u>Especificações obrigatórias:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Tinta Acrilica para interiores e exteriores;• Cor: Preto;• Acabamento fosco;• Linha PREMIUM de alta cobertura;• Rendimento mínimo de 76 m2 acabado;• Nível de Odor: Baixo;• Embalagem 3,6 Litros;• Validade mínima de 24 meses, no ato de entrega;• Indicação: Pintura de quadras poliesportivas, quadras, garagens, pisos comerciais, áreas de recreação;• Principal diluente: água;• Secagem Final : máximo 72 horas;• Composição: água e resina. <p>*Produto de Ref.: Preferencialmente Tinta Premium Acrilica Fosco Piso Preto Demarcação 3,6 L Suvinil</p>	lata	01
07	<p><u>ROLO DE LÃ BAIXA PARA PAREDE COM SUPORTE</u> <u>Especificações obrigatórias:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Composição: lã sintética;• Tamanho: 09 cm;• Característica: anti-respingo (pelo curto) <p>* Produto de Ref.: Preferencialmente rolo de lã baixa para parede 09 cm C/ Cabo- Castor</p>	pç	06



08	<u>ROLO DE LÃ BAIXA PARA PAREDE COM SUPORTE</u> Especificações obrigatórias: <ul style="list-style-type: none">• Composição: lã sintética;• Tamanho: 15 cm• Característica: anti-respingo (pelo curto). * Produto de Ref.: Preferencialmente rolo de lã baixa para parede 15cm C/ Cabo- Castor	pç	10
09	<u>ROLO DE LÃ BAIXA PARA PAREDE COM SUPORTE</u> Especificações obrigatórias: <ul style="list-style-type: none">• Composição: lã sintética;• Tamanho: 23 cm• Característica: anti-respingo (pelo curto). * Produto de Ref.: Preferencialmente rolo de lã baixa para parede 23cm C/ Cabo- Castor	pç	06
10	<u>BALDE PARA PINTURA TIPO CACAMBA 10 LITROS</u> Especificações obrigatórias: <ul style="list-style-type: none">• Medidor em litros;• Escorregador de tinta;• Dupla área de rolagem;• Alça reforçada;• Gancho para fixação em escadas• Tamanho: 10 litros• Dimensões: 200x260x345 (AxLxC) * Produto de Ref.: Preferencialmente Caçamba Para Pintura Com Capacidade De 10l 610p - Atlas	pç	05
11	<u>BROXA RETANGULAR PARA PINTURA</u> Especificações obrigatórias: <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: 16,5 cm;• Largura: 5,8 cm• Característica: Altura das cerdas 60,0mm• Composição: PET/madeira/polipropileno * Produto de Ref.: Preferencialmente Broxa retangular para pintura (madeira) - Vonder	pç	05

5. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

5.1. O custo será apontado pelo Setor de Compras, por meio de pesquisa de mercado com apresentação da memória de cálculo respectiva.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do no art. 6º, XIII, da Lei 14.133/21.

7. DESCRIÇÃO FORNECIMENTO:

7.1. Todos os produtos devem ser novos, em suas embalagens originais não violadas, com data de validade legível impressa nas embalagens, para conferência no ato de entrega;

7.2. O produto que não atender nas condições estipuladas acima, será recusado de imediato, devendo a **CONTRATADA**, no prazo improrrogável de 48 horas, providenciar sua substituição por outro que esteja de acordo com as exigências, sem qualquer custo adicional à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes;

7.3. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo transporte dos produtos até o endereço da Câmara Municipal, devendo providenciar todos os aparatos necessários à sua proteção, bem como a substituição imediata dos mesmos, caso venham a ocorrer avarias.

8. DO ORÇAMENTO:

8.1. O orçamento deverá contemplar:

8.1.1. Custo dos materiais, inclusas as despesas com transporte e outras taxas pertinentes;



9. DA CLASSIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 9.1. O julgamento da proposta deverá ser por menor preço por item;
- 9.2. O fornecimento dos produtos será realizado por contrato de escopo;
- 9.3. O fornecimento de materiais e sua entrega não gera vínculo empregatício entre os empregados da **CONTRATADA** e a Administração **CONTRATANTE**, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta;

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 10.1.1.** O critério de julgamento será de menor preço item;
- 10.1.2.** O fornecimento se trata de contrato de escopo;

10.2. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos, as suas custas, na sede do Poder Legislativo, situada na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 381- Centro Cívico – Mogi das Cruzes / SP, CEP. 08780-902, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 17h, admitindo-se a entrega fora deste horário, após autorização expressa do **CONTRATANTE**;

10.3. O frete será por conta do fornecedor e terá que estar incluso no preço ofertado.

10.4. O prazo para a **CONTRATADA** realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) adquirido(s), por ocasião da entrega provisória do mesmo ou no decorrer do prazo de garantia, e entregá-lo com as correções ou substituições necessárias será de no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação por parte da **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

11.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

11.1.1. A entrega do objeto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento expedida pela unidade competente da Edilidade, constando os dados necessários para sua realização;

11.1.2. A **CONTRATANTE** realizará inspeção minuciosa de todos os itens, por meio de fiscalização designada, com a finalidade de verificar a adequação dos mesmos e constatar a conformidades com as especificações;

11.1.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a entrega do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo Definitivo.

11.1.4. Para fins de recebimento definitivo pelo gestor do contrato, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização contratual contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

11.1.5. O recebimento definitivo do objeto não exige a **CONTRATADA**, em qualquer época das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;



11.1.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.2. A **CONTRATADA** fica responsável ainda pela observância de todas as normas e legislações pertinentes ao seu ramo de atividade.

11.3. Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 01(um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela **CONTRATADA**.

11.3.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES/ SP - Secretaria Administrativa - Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 -Centro Cívico - Mogi das Cruzes/ SP, CEP.: 08780-902.

11.3.2. Em casos excepcionais, autorizados pelo **CONTRATANTE**, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do material.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

12.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.6. A **CONTRATADA** ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, quando o mesmo não atenda as exigências previstas no Termo de Referência;

12.7. Entregar os produtos no prazo estabelecido.

12.8. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;

12.9. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

12.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

12.11. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar à **CONTRATANTE** e/ ou a terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da



melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT;

12.12. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a qualquer solicitação da **CONTRATADA** no que diz respeito ao fornecimento do objeto;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.3. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/ servidor especialmente designado;

13.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

13.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas;

13.9. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/ Fatura da **CONTRATADA**;

13.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para a correta execução do objeto;

13.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

13.12. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

14. FISCALIZAÇÃO:

14.1. O fornecimento dos materiais citados neste Termo de Referência será acompanhado e fiscalizado por um ou mais representantes da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, ao qual compete acompanhar, conferir e avaliar a entrega dos mesmos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que possam surgir, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

14.3. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela qualidade do objeto, à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a



mais ampla e completa fiscalização sobre a conferência das especificações do objeto fornecido;

14.4. O representante da **CONTRATANTE** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

14.5. A **CONTRATANTE** poderá rejeitar o objeto caso apresente irregularidades e/ ou esteja em desacordo com as especificações exigidas, determinando sua substituição, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 137, 138e 139 da Lei 14.133/2021;

16. DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal pela **CONTRATADA**;

16.2. A emissão da Nota Fiscal/ Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**;

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.4.1. o prazo de validade;

16.4.2. a data da emissão;

16.4.3. os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;

16.4.4. o período de prestação dos serviços;

16.4.5. o valor a pagar; e

16.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ó- nus para a **CONTRATANTE**;

16.7. O prazo para pagamento da nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 10 (dez) dias úteis;

17. SUSTENTABILIDADE:

17.1. A **CONTRATADA** deverá seguir rigorosamente as normas de sustentabilidade ambiental relativas ao seu ramo de atividade;

17.2. Embora, não haja previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, todavia, caberá a futura **CONTRATADA** promover ações a serem



adotadas como boas práticas no fornecimento dos produtos desempenhados por intermédio de seus profissionais:

17.3. Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;

17.4. Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao seu ramo de atividade;

18. DAS NORMAS:

18.1. Os materiais a serem fornecidos devem apresentar absoluta conformidade as normas vigentes e ABNT, bem como seguirem as determinações do INMETRO, além da regulamentação prevista por demais órgãos, aplicáveis a espécie.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que não se detectou nenhuma medida de contingência necessitou de acionamento da garantia.

20. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

20.1 Todos os produtos devem ser novos, em suas embalagens originais não violadas, certificados pelos órgãos competentes, com garantia mínima legal, se período maior não for ofertado pelo fabricante, e, quando for o caso, acompanhados dos respectivos manuais em língua portuguesa, não se aceitando protótipos ou produtos descontinuados.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária própria a ser indicada oportunamente pelo setor competente, após a aferição dos valores com obtenção propostas orçamentaria pelos departamentos responsáveis.

23. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Mogi das Cruzes, 08 de julho de 2025.

JOÃO DOS SANTOS ESMAEL
Chefe de Divisão

ARISTIDES ÁLVARO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Encarregado de Setor

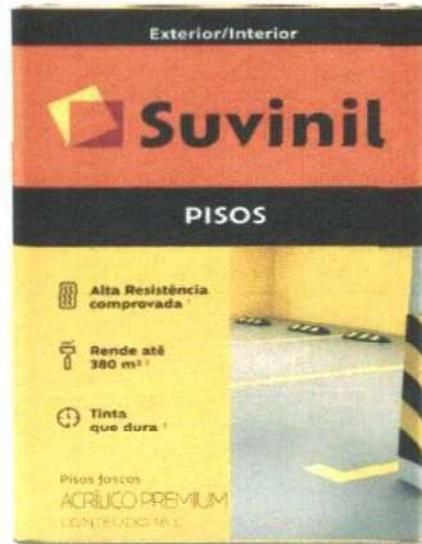
Ciente, de acordo.

ORLANDO NAPOLI FILHO
Diretor de Infraestrutura



ANEXO – IMAGENS DOS PRODUTOS

- As imagens abaixo são meramente ilustrativas não vinculando o fornecimento necessariamente a marca do produto.



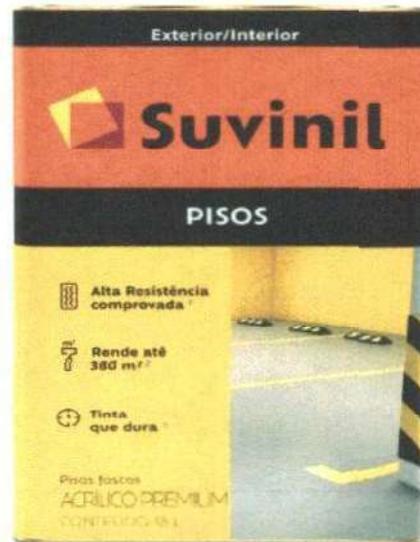
Itens 01 e 02 – Tinta para Demarcação a Base d'Água



Itens 03 e 06 – Tinta para Demarcação a Base d'Água



Item 04 – Tinta Esmalte para Ferro a Base d'Água



Item 06 -Tinta Acrílica para Piso Cerâmico

[Handwritten signatures and initials]



Itens 07, 08 e 09 – Rolo de Lã Baixa para Parede com Suporte



Item 10 – Balde para Pintura Tipo Caçamba 10 litros



Item 11 – Broxa Retangular